



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

EDITAL DE PREGÃO

Processo Licitatório	041/2018
Modalidade	Pregão Presencial nº 024/2018
Registro de preço	002
Tipo	Menor Preço por Item
Objeto	Contratação para fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a diversos setores da Administração Municipal.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____,
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo meio de:

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

_____, ____/____/____

Nome legível e Assinatura

- Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.
- O Município de Itamarati de Minas não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇO 002/2018

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas inscrita no CNPJ 17.706.813/0001-02, situada à Av. Cel. Araújo Porto, 506, Centro na cidade de Itamarati de Minas, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 254/06, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **20 de março de 2018, às 09h00min**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Processo nº 041/2018

1.2 - Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

**0412200012.005/339030 – Ficha 60; 0412200012.005/339030 – Ficha 61;
1236100312.048/339030 – Ficha 115; 1236100312.048/339030 – Ficha 116;
1236100312.048/339030 – Ficha 118; 1236500312.049/339030 – Ficha 155;
1236500312.049/339030 – Ficha 156; 1236500312.049/339030 – Ficha 158;
1012200012.011/339030 – Ficha 256; 0812200012.010/339030 – Ficha 333.**

1.3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

1.3.2 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

1.3.3 - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

1.3.4 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

1.4 - NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

1.4.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.4.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas; ou,

1.4.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

2.1 – O presente edital tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

2.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues diariamente de acordo com solicitação do setor responsável.

2.3 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

3.2 - A falta de entrega dos envelopes na data informada resultará na preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

3.3 - No dia da abertura da sessão pública licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital.

3.4 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1., através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação no caso de envio pelos correios.

CLÁUSULA QUARTA

DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das 09h00min do dia 20 de março de 2018.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em **papel com identificação da empresa, em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente**, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.2.2.1 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da (s) proposta (s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

5.7 – O fornecimento dos produtos licitados será de forma parcelada e mediante a expedição de ordem de fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em uma via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

6.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certidão Negativa de **Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3.4 - Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.3.5 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 - Documentos relativos à qualificação técnica - **ANP**

6.5 – Atestado (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.1 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 147/2014.

6.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Itamarati de Minas convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão o Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 - Serão abertos pelo Pregoeiro todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o Pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes de disputa de cada item. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item colocado em disputa.

7.11 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

7.13 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 das Leis Complementares nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

7.14 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.15 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

7.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.17 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Itamarati de Minas, poderá fixar os proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.19 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.19.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.19.2 - Os recursos serão dirigidos o Pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

7.20 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

7.21 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.22 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO por item, de acordo com especificado no anexo I, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

8.4 – O Pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa, a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3452-1212.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Itamarati de Minas/MG.

10.4 – O Município de Itamarati de Minas/MG poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Itamarati de Minas o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Itamarati de Minas por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município de Itamarati de Minas a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 – O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do mesmo.

11.5 – O objeto licitado será entregue mediante as requisições que forem sendo efetuadas dentro do prazo de validade do contrato a ser firmado com a proponente vencedora, não cabendo a contratada qualquer indenização diante da não aquisição dos produtos licitados durante o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Itamarati de Minas, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado, o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Itamarati de Minas.

12.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

12.6 – O Município de Itamarati de Minas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

12.7 – O Município de Itamarati de Minas poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DA CONTRATANTE:

13.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

13.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

13.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

13.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

13.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.1.6 – Providenciar os serviços de instalação dos reservatórios a serem utilizados para depósito dos combustíveis constantes dos itens 1, 2 e 3 do anexo I deste edital.

13.2 – DA CONTRATADA:

13.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

13.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

13.2.3. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

13.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

13.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

13.2.7 – Fornecer o objeto licitado diretamente nas dependências da garagem da Prefeitura no endereço referenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

14.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Itamarati de Minas.

14.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Avenida Coronel Araújo Porto, 506 – Centro – CEP: 36788-000 – Itamarati de Minas/MG

☎(32)3452-1212 ☎Fone/Fax: (32)3452-1234

www.itamaratideminas.mg.gov.br λ E-MAIL: gabinete@itamaratideminas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

14.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

14.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

14.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

14.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3452-1212, nos dias úteis, de 08h00min as 11h30min e de 13h00min as 17h00min.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse do Município de Itamarati de Minas, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida à legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Cataguases/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

15.12 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Especificação do Objeto

Anexo II – Modelo de proposta comercial

Anexo III – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração empregador pessoa jurídica

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.

Anexo VII -. Modelo termo de renúncia.

Anexo VIII – Modelo de Credenciamento

Anexo IX – Minuta do contrato.

Itamarati de Minas, 08 de março de 2018

Haroldo Lourenço da Rocha
Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: objeto o fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS

QUANTIDADE RESERVADA PELO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2014.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

PROCESSO.: PRC00041/18 PREG0024/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO CODIGO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO
PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

1	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 100MM	13437		
2	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 20MM	13441		
3	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 25MM	13440		
4	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 40MM	13439		
5	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 75MM	13438		
6	100,0000 UN 1/2	ABRACADEIRA GALVANIZADA COPO	13454		
7	100,0000 UN 1 polegada	ABRACADEIRA GALVANIZADA COPO,	13456		
8	100,0000 UN 3/4	ABRACADEIRA GALVANIZADA COPO.	13455		
9	2,0000 KILO cegos/ribites	ACO INOXIDAVEL RIBITES	13453		
10	50,0000 UN	ADAPTADOR 1/2	13407		
11	50,0000 UN	ADAPTADOR 3/4	13402		
12	30,0000 UN	ADAPTADOR 50MM	13411		
13	50,0000 UN	ADAPTADOR DE FLANGE 20MM	2681		
14	50,0000 UN	ADAPTADOR DE FLANGE 50MM	2683		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

15	50,0000 UN	ADAPTADOR FLANGE 25MM	2682	
16	40,0000 UN DE 1/2	ADAPTADOR PVC LISO SOLDABEL	3025	
17	20,0000 UN	ADESIVO PLASTICO P PVC 175G	13398	
18	148,0000 UN	AGUA RAZ 900ML	13305	
19	30,0000 UN	ANEL DE REDUCAO 3/4 PARA 1/2	13430	
20	30,0000 UN	ANEL DE REDUCAO DE 32X25MM	13431	
21	50,0000 UN com guia	ANEL DE VEDACAO VASO SANITARIO	9392	
22	49,5400 UN	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO 1	4283	
23	50,0000 KILO	ARAME COZIDO 12	13457	
24	30,0000 UN	ARAME FARPADO FIO 16 ROLO COM 250 METROS CLASSE 250. ZINCAGEM A.		
25	50,0000 KILO	ARAME RECOZIDO BITOLA 18	2760	
26	4,0000 UN - Arco ergonomico - Cabo leve - Corte na horizontal e na vertical - Tensao 10.000 PSI	ARCO DE SERRA 1	13475	
27	50,0000 METRO	ARDOSIA	5556	
28	350,0000 METRO	CUBI AREIA	319	
29	200,0000 SACO	ARGAMASSA PCT 20KG INTERNA	2519	
30	200,0000 SACO	ARGAMASSA PCT/20KG EXTERNA	1628	
31	300,0000 SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	5376	
32	20,0000 UN com pecas de fixacao	ASSENTO SANITARIO(ALMOFADA	4061	
33	1000,0000 METRO	QUAD AZULEJO (DIVERSOS TAMANHOS E CORES)	13470	
34	10,0000 UN de chapa grossa	BACIA DE CARRINHO DE MAO	3192	
35	150,0000 UN plastico reforcado, com alca de arame galvanizada, capacidade 15 litros.	BALDE	2954	
36	50,0000 UN	BALDE CONCRETO CHAPA 10LTS	3194	
37	20,0000 UN	BARRA ROSCA 3/8	2522	
38	20,0000 UN	BARRA ROSCA 5/16	2523	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

39	20,0000 UN	BARRA ROSCA DA 1/4	2520		
40	20,0000 UN	BARRA ROSCA DE 1/2	2521		
41	10000,0000 UN	BLOCKET E=6,0CM FCK 25MPA	6542		
42	5000,0000 UN	BLOCKET HEXAGONAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO 30cm e=8,0cm 25mpa	13928		
43	3000,0000 UN	BLOCO DE CIMENTO 15 VAZADO	13307		
44	15000,0000 UN	BLOCO DE CIMENTO 39 X 17 X 14	13308		
45	25000,0000 UN	BLOCO DE CIMENTO 39 X 17 X 9	13309		
46	10000,0000 UN 24x9cm	BLOCO DE TIJOLOS CERAMICOS	13310		
47	10000,0000 UN 18x9cm	BLOCOS DE TIJOLOS CERAMICOS	2524		
48	50,0000 UN	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	2684		
49	300,0000 UN	BOTA DE BORRACHA-CANO MEDIO vano medio, numero diversos-preta	811		
50	300,0000 PAR	BOTINA DE COURO 1 segurana normatizada pela ABNT (numeros diversos) Especificacoes: Cabedal: Couro Relax curtido ao cromo Forro Lateral: Tecido trama circular com dispersao de vapor e umidade Gaspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pes. Palmilha: Sistema Strobel antibacteria e antifungico Palmilha Interna: EVA de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% poliamida Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorcao de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Destaques Maior durabilidade no couro Produto leve Resistente a rasgamento e agentes cortantes Mais fcil de limpar com menos desgaste Menos calor Certificacoes e aprovacoes: Ministerio do trabalho: CA 27.851 Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT Garantia Contra Defeitos de fabricacao.	13311		
51	10,0000 UN	BROCA C/30 CM DE CMPRIMENTO PARA MADEIRA	13314		
52	20,0000 UN	BROCA COM 30CM DE COMPRIMENTO PARA CONCRETO	13312		
53	50,0000 UN	BROCA P/ CONCRETO 12MM	9438		
54	50,0000 UN	BROCA P/ FERRO 12MM	13313		
55	6,0000 UN	BROCA P/ MARTELETE N 8	13315		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

COM PE DE CABANA

56	6,0000 UN	BROCA PARA MARTELETE N 10 10x150x210mm	9411		
57	6,0000 UN	BROCA PARA MARTELETE N 12 12x100x160mm	9412		
58	50,0000 UN	BROCAS P/ CONCRETO 10MM	3160		
59	50,0000 UN	BROCAS P/ CONCRETO 8MM	3159		
60	50,0000 UN	BROCAS P/ FERRO 10MM	3151		

QUANTIDADE DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

PROCESSO.: PRC00041/18 PREG0024/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO
RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO CODIGO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO
PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

61	50,0000 UN	BROCAS P/ MADEIRA 8MM	3154		
62	50,0000 UN	BROCAS P/CONCRETO 6MM	3156		
63	50,0000 UN	BROCAS P/FERRO 08MM	3150		
64	50,0000 UN	BROCAS P/FERRO 6MM	3158		
65	50,0000 UN	BROCAS P/MADEIRA 06MM	3153		
66	50,0000 UN	BROCAS P/MADEIRA 10MM	3155		
67	50,0000 UN	BROCAS P/MADEIRA 12MM	3152		
68	10,0000 UN	BROCHA QUADRADA	4078		
69	50,0000 UN	BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 LR	2528		
70	100,0000 UN	BUCHA REDUCAO 50 P/ 40 ESGOTOS	13316		
71	50,0000 UN	BUCHA REDUCAO 50 P/32MM COLA agua de cola	2526		
72	50,0000 UN	BUCHA REDUCAO 60 P/40 SOLDABEL	2527		
73	50,0000 UN	BUCHA REDUCAO DE 50 P/32MM ROS agua de rosca.	2627		
74	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 10MM	13432		
75	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 5MM	13436		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

76	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 6 MM	13435	_____
77	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 7MM	13434	_____
78	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 8MM	13433	_____
79	14,0000 UN	CABO DE CHIBANCA	3196	_____
80	10,0000 UN	CABO EXTENSOR PINTURA 3MT	4088	_____
81	6,0000 UN	CACAMBA METALICA PARA CARRINHO DE MAO	13319	_____
82	30,0000 UN	CADEADO 20MM	1163	_____
83	30,0000 UN	CADEADO 25 MM	4881	_____
84	14,0000 UN	CADEADO 30MM	3164	_____
85	500,0000 METRO espessura 4x7	CAIBRO COBERTURA-MADEIRA D LEI	3170	_____
86	500,0000 METRO espessura 4x7	CAIBRO PARA TAIPA	2614	_____
87	6,0000 UN	CAIXA D AGUA 1000 LITROS	6713	_____
88	10,0000 UN	CAIXA D AGUA 350 LITROS	6712	_____
89	10,0000 UN	CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS com tampa polietileno	4098	_____
90	30,0000 UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	4064	_____
91	30,0000 UN	CAIXA DE MANTA PARA ASFALTO	13317	_____
92	26,0000 UN	CAIXA PARA MASSA	3198	_____
93	30,0000 UN	CAIXA SINFONADA 150 POR 150X50	4284	_____
94	30,0000 UN x50	CAIXA SINFONADA DE 100 POR 100	3028	_____
95	100,0000 SACO	CAL PARA MASSA SACO DE 20KG	13487	_____
96	500,0000 SACO	CAL PARA PINTURA SACO 7KG	1636	_____
97	200,0000 UN	CANALETA DE 30 CM	4297	_____
98	500,0000 UN	CANALETA DE 40CM	3044	_____
99	200,0000 UN	CANALETA DE 60CM	3045	_____
100	30,0000 UN	CANO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM 1	4285	_____
101	30,0000 UN	CAP 1/2 LISO	13417	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

102	30,0000 UN	CAP 3/4 LISO	13416	_____
103	10,0000 UN	CAP LISO 50MM	13415	_____
104	50,0000 UN	CAPA DE CHUVA (diversos tamanhos) em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botoes plásticos de pressão Normas Técnicas: VESTIMENTA TIPO CAPA Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. CA 28191 RECOMENDADO PARA: construção civil, sítios, fazenda, vigilância, limpeza, passeio, eventos ao ar livre.	13469	_____
105	20,0000 UN	CARRAPETA 3/4	13427	_____
106	50,0000 UN	CARRAPETA DE 1/2 P TORNEIRA	13426	_____
107	20,0000 UN	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CACAMBA METÁLICA. Carrinho de mão com cacamba redonda. Especificações: Chapa da cacamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90mm Capacidade litros: 45 lts raso (cimento, água, etc) Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc)Peso:10.00 Kg Garantia: 3 meses	13318	_____
108	16,0000 UN	CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS 1,5 metro	3183	_____
109	16,0000 UN	CAVADEIRA CANO cabo reto longo 1,5 metro	143	_____
110	800,0000	METRO QUAD CERMICA VÁRIAS CORES 1 VÁRIOS TANHOS, QUADRADO CLASSE A - PEI 15 LISO E ANTIDERRAPANTE	13320	_____
111	10,0000 UN	CHIBANCA	3179	_____
112	4,0000 UN	CINTA DE 3 METROS PARA 5 TONELADAS	13321	_____
113	100,0000 UN	COLA 175GR PVC COM PINCEL	2675	_____
114	100,0000 CAIXA	COLA MULTIUSO A BASE DE RESINA epoxi 100 gr	4286	_____
115	30,0000 UN	COLA VEDA JUNTA 73 GR	2669	_____
116	10,0000 UN	COLHER CHAPISCO TRIANGULAR 9" para pedreiro	4082	_____
117	20,0000 UN	CONDUTE CORRUGADO DE 3/4 COM 50 METROS. Tipo: Corrugado - PVC flexível - Geometria especial permite curva-lo para realizar mudanças de direção - Duráveis e resistentes - Produtos com elevada resistência Química e contra corrosão	3071	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

- Facil instalacao

Especificacoes tecnicas:

- Cor: Amarelo
- Bitola: 6 - 25 mm
- Rolo: 50 M

118 20,0000 UN CONDUITE CORRUGADO DE 5/6 3072
COM 50 METROS.

Caracteristicas:

- Tipo: Corrugado
- PVC flexivel
- Geometria especial permite curva - lo para realizar mudancas de direcao
- Duraveis e resistentes
- Produtos com elevada resistencia quimica e contra corrosao
- Facil instalacao

119 300,0000 METRO CORDAS NULON 10MM 13322

120 1000,0000 METRO CORDAS NYLON 12MM 13323

121 100,0000 KILO CORRENTE POLIDA 4,5 MM 4093

122 20,0000 KILO CORRENTE POLIDA 4MM 4092

123 20,0000 KILO CORRENTE POLIDA 5,0MM 4094

124 20,0000 UN CRUZETA 3/4 PVC 13429

125 20,0000 UN CRUZETA PVC DE 32MM 13428

126 6,0000 UN CUBA INOX 40CM 13482

127 6,0000 UN CUBA INOX 50CM 13483

128 100,0000 UN CURVA ESGOTO 40MM 90o 2686

129 100,0000 UN CURVA ESGOTO 50MM 2688

130 100,0000 UN CURVA ESGOTO 75MM 2687

131 100,0000 UN CURVA ESGOTO DE 100MM 90o 2689

132 10,0000 UN DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 3184

133 20,0000 UN DESEMPENADEIRA MADEIRA 3185
lisa 18x30

134 4,0000 UN DISCO DE CIRCULAR 6 9416
24 dentes para trabalhos de cortes de mandeira,
compensados, mdf, etc.

135 2,0000 UN DISCO DE CIRCULAR 7 9417
possui 48 dentes afiados com ponta de metal duro
fixados por brasagem que possibilita cortes mais
suaves e eficientes. recomendado para cortes em
madeiras, compensados, MDF, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

136	30,0000 UN	DISCO DIAMANTADO CORTE	844	
137	30,0000 UN	DISCO PARA CERAMICA 2915 DISCO PARA MAQUINA DE CORTAR CERAMICA CORTE AZULEJO MOLHADO DIAMENTRO DO DISCO: 110MM COMPATIVEL COM O ITEM 1 DESTE LOTE		
138	200,0000 UN	DISCO PARA CORTAR FERRAGEM	13324	
139	30,0000 UN	DISCO PARA MAQUINA 2914 DE CORTAR CERAMICA- CORTE AZULEJO SECO-DIAMETRO DO DISCO: 110MM COMPATIVEL COM O ITEM 1 DESTE LOTE		
140	100,0000 PAR	DOBRADICA COLONIAL DE PORTA 03 3161 03 POLEGADAS		
141	30,0000 PACOTE	DOBRADICA COM ANEL 2942 flo 3,5 x 3 cartela com 03.		
142	20,0000 PAR	DOBRADICA DE PORTEIRA No2 2940		
143	30,0000 PACOTE	DOBRADICAS PARA JANELA 2943 almela com pino de seguranca flo 3,5 cartela com 2.		
144	40,0000 UN	DUCHA HIGIENICA C/GATILHO 6614 metalico, registro, suporte de parede para gatilho e 1,20 m de mangueira metalica.		
145	4,0000 UN	ELETRODO 2,50MM P SOLDA 266 DE METAIS CAIXA COM 5 KG		
146	4,0000 UN	ELETRODO 3,25MM P/SOLDA METAIS 4096 CAIXA COM 5 KG		
147	40,0000 UN	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 30CM 3029		
148	50,0000 UN	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40CM 2672		
149	300,0000 METRO	ENGRADEAMENTO DE PERFIL 13326 para telha colonial		
150	20,0000 UN	ENXADA 2.5LB LARGA 3187		
151	20,0000 UN	ENXADA 3LB LARGA 3186		
152	20,0000 UN	ENXADAO LARGO 3188 3.0 libra		
153	1000,0000 UN	ESCORAMENTO EUCALIPTO C 3MTS. 13327		
154	10,0000 UN	ESCOVA DE ACO COM CABO 4083		
155	20,0000 UN	ESCOVA DE ACO SEM CABO 13328		
156	20,0000 UN	ESPATULA No12 3189 cabo de plastico		
157	20,0000 UN	ESPATULA No6 3190 cabo de plastico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

158	10,0000 UN	ESPATULA PARA GRAFITAR PISO	13462	_____
159	60,0000 UN	ESPUMA EXPANSIVA AEROSSOL 500	4084	_____
160	100,0000 UN	ESPUMA/FELTRO PEDREIRO 18X12X6	4085	_____
161	10,0000 UN	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 12"	13344	_____
162	50,0000 UN	ESTOPA BRANCA PACOTE 150GR	4086	_____
163	6,0000 UN	FACAO PARA MATO 18"	5382	_____
164	20,0000 UN	FECHADURA BANHEIRO P/ PORTA	3163	_____
165	20,0000 UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	3162	_____
166	30,0000 UN	FECHADURA INTERNA P PORTA	347	_____
167	10,0000 UN	FILTRO D'AGUA	4055	_____
168	10,0000 UN	FILTRO P CAIXA D'AGUA Elemento Filtrante Ranhurado, Maior area De Contato Para filtracao. Botao Despressurizador Que Facilita Abertura Do Copo. Evita O Entupimento De Boias, Chuveiros E Outros Equipamentos. Vazao Adequada A Residencias E Pequenos Condominios. Nao Utiliza Energia Eletrica. Duas Opcoes De Elementos Para Reposicao. Ja Vem Com Chave Para Facilitar Abertura Do Filtro. Produzido Em Material Resistente. Elemento Filtrante Em Polipropileno.	9418	_____
169	50,0000 UN	FITA CREPE BRANCA 19MX50M pacote com 10 rolos.	3941	_____
170	150,0000 UN	FITA ISOLANTE 20 METROS	4884	_____
171	30,0000 UN	FLANGE 1/2	13422	_____
172	30,0000 UN	FLANGE 3/4	13421	_____
173	30,0000 UN	FLANGE 50MM	13420	_____
174	2000,0000 UN	GALGA DE JARDIM DE CONCRETO E FERRO 80x20x4cm de espessura	13458	_____
175	20,0000 KILO	GRAMPO PARA CERCA 7/8X9	2761	_____
176	300,0000 METRO	GRANITO ANDORINHA	4617	_____
177	200,0000 METRO	GRELHA PARA BUEIRO	13345	_____
178	30,0000 UN	JANELA VENEZIANA 1,00X1,10MT	13346	_____
179	30,0000 UN	JANELA VENEZIANA 1.20 X 1.10	13357	_____
180	18,0000 UN	JANELA VENEZIANA 1.50 X 1.10	13358	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

181	30,0000 UN	JANELA VENEZIANA 80 CM X 1.10	13359	
182	50,0000 UN	JOELHO 1/2 LISO 90 GRAUS	13404	
183	50,0000 UN	JOELHO 1/2 LRM	13406	
184	50,0000 UN para agua	JOELHO 3/4 LISO 45 GRAUS	13400	
185	50,0000 UN para agua	JOELHO 3/4 LISO 90 GRAUS	13399	
186	50,0000 UN	JOELHO 3/4 LRM 90 GRAUS	13401	
187	10,0000 UN	JOELHO 50MM 45 GRAUS LISO	13414	
188	50,0000 UN	JOELHO DE 1/2 LISO 45 GRAUS	13405	
189	50,0000 UN	JOELHO DE 32 MM 90o SOLDA	2536	
190	50,0000 UN	JOELHO DE 32MM 45o SOLDA	2944	
191	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 100 MM 45o	2690	
192	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 100MM 90o	2692	
193	50,0000 UN	JOELHO ESGOTO 150MM 45o	2691	
194	50,0000 UN	JOELHO ESGOTO 150MM 90o	2693	
195	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 40MM 45o	2696	
196	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 40MM 90o	2697	
197	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 50MM 90o	4059	
198	50,0000 PECA	JOELHO ESGOTO 75MM 45o	1641	
199	100,0000 PECA	JOELHO ESGOTO 75MM 90o	1642	
200	200,0000 UN	JOELHO PVC 3/4	2529	
201	100,0000 UN	JOELHO PVC 3/4 DE 45o	2532	
202	100,0000 UN	JOELHO PVC 3/4 P/1/2 LRM	6589	
203	100,0000 UN	JOELHO PVC DE 1/2 45o SOLDA	2535	
204	50,0000 UN	JOELHO PVC LRM DE 1/2 AZUL	2534	
205	200,0000 UN 1/2 90§	JOELHO PVC SOLDABEL DE 1/2 90o	2533	
206	20,0000 UN	JOELHOS 50MM LISO 90 GRAUS	13412	



para agua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

207	4,0000 UN	KIT REPARO ORIGINAL DO ACIONAMENTO PRESSMATIC COMPACT, PARA TORNEIRAS E VALVULAS, COM O FECHAMENTO DE AGUA AUTOMATICO.	13442	
208	30,0000 UN	LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO	4087	
209	10,0000 UN	LAVATORIO PARA BANHEIRO cR BRANCA LOUSA	3031	
210	20,0000 UN	LIMA P/AMOLAR CHATA S/ CABO 8'	4079	
211	6,0000 UN	LIMA PARA SERROTE Lima triangular para serrote com caboIndicada para afiar serrotesPossui picado simples canto vivo proporcionando melhor afiacao.com cabo plastico emborrachado que proporciona melhor manuseio.Comprimento da lima: 4" - 101 mm Largura da lima: 6,1 mm Tipo do cabo da lima.	9420	
212	20,0000 UN	LIMATAO PARA MOTOSSERRA	13471	
213	30,0000 UN	LINHA PARA PEDREIRO trancada 1,2mmx100m Material da linha: polietileno Tipo da linha: lisa Comprimento da linha: 100 metros Espessura da linha: 0,8 mm	13360	
214	150,0000 UN	LIXA FINA, MEDIA, GROSSA	2934	
215	300,0000 UN	LIXA FINA MEDIA E GROSSA PARA FURO	13472	
216	100,0000 UN	LONA INDUSTRIAL P COBERTURA ESTATICA	13924	
217	6,0000 UN	LONA PRETA 1X4M 150 micras rolo com 100metros	13361	
218	6,0000 UN	LONA PRETA 1X8M micras rolo com 100 metros.	3120	
219	20,0000 UN	LUVA COM FORRO 26CM	13445	
220	20,0000 UN	LUVA COM FORRO 46CM	13444	
221	100,0000 UN	LUVA DE 1/2 LRM	4050	
222	300,0000 UN	LUVA DE BORRACHA PEDREIRO E COVEIRO.	3054	
223	50,0000 UN	LUVA LR 3/4	13403	
224	100,0000 UN	LUVA PVC 3/4 RED 1/2 LR	2641	
225	100,0000 UN	LUVA PVC LISA 1/2	2639	
226	100,0000 UN	LUVA PVC LISA 3/4	4051	
227	100,0000 UN	LUVA PVC LR DE 1/2	1250	
228	300,0000 PAR	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	2890	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

229	300,0000 UN	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	3053	
230	20,0000 UN	LUVAS CANO LONGO PVC P/ESGOTO	4048	
	aspera 46 cm.			
231	6,0000 UN	MANDRIL PARA MARTELETE	13481	
232	500,0000 UN	MANGUEIRA DE 40CM SEM BOLSA	13363	
	e sem ferragem			
233	10,0000 ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS	9630	
234	50,0000 METRO	MANGUEIRA DE NIVEL	9421	
	Manguera Cristal Transparente Bitola: 5/16			
	Espessura Da Manguera: 1,5mm Rolo Com: 50			
	Metros.			
235	500,0000 UN	MANILHA DE 30CM SEM BOLSA	13362	
	e sem ferragem			
236	50,0000 UN	MANILHA DE 40CM COM BOLSA	13366	
	e com ferragem			
237	50,0000 UN	MANILHA DE 60CM COM BOLSA	13367	
	e com ferragem			
238	200,0000 UN	MANILHA DE 60CM SEM BOLSA	13364	
	e sem ferragem			
239	30,0000 UN	MANILHA DE 80CM COM BOLSA	13368	
	e com ferragem			
240	150,0000 UN	MANILHA DE 80CM SEM BOLSA	13365	
	e sem ferragem			
241	30,0000 PECA	MARCO DE JANELA 1.20M COMPLETO	2604	
	COMPLETO COM ALISAR, MADEIRA DE LEI, ANGELIN			
	PEDRA.			
242	30,0000 PECA	MARCO DE JANELA 1.50M COMPLETO	2605	
	COM ALISAR, MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA.			
243	10,0000 PECA	MARCO DE JANELA 1M COMP	2753	
	COM ALISAR, MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA.			
244	50,0000 PECA	MARCO DE JANELA 80 CM COMPLETO	2602	
	com alisar-madeira de lei-angelin pedra.			
245	10,0000 UN	MARRETA 1,5KG	13376	
246	10,0000 UN	MARRETA DE 2KG	9424	
	marreta de 2kg com cabo de madeira, idicado para			
	trabalhos pesados, usada para quebrar pedras e			
	concretos.			
247	10,0000 UN	MARTELO PARA CALCETEIRO	9423	
248	10,0000 UN	MARTELO PARA PEDREIRO 27MM	3174	
249	6,0000 UN	MARTELO PEDREIRO PICOLA 23MM	4090	
250	150,0000 UN	MASCARA DE PROTECAO	2892	
	NORMATIZADA ABNT (TINTAS E POEIRAS) com valvula			
	pff2 com carvao ativo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

251	100,0000 UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L.	1658	_____
252	100,0000 UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.6L	1659	_____
253	70,0000 DUZIA	MOERAO DE CERCA EUCALIPTO TRAT TRATADO DE 8 A 10CM	2617	_____
254	6,0000 UN	NIVEL ALUMINIO 12"	4089	_____
255	2,0000 UN	NIVEL DE ALUMINIO 80CM DE COMPRIMENTO	13473	_____
256	1000,0000 PACOTE	NIVELADOR DE CERAMICA pacote com 50 unidades	13484	_____
257	150,0000 UN	OCULOS DE PROTECAO NORM ABNT	2893	_____
258	20,0000 UN	PA CONCHA BICO N4 com cabo reto madeira D, medida 334x285, aco carbono especial. Características: - A pa e fabricada em aco carbono especial de alta qualidade; - E temperada em todo o corpo da peca, proporcionando maior resistencia e menor desgaste durante o uso; - Recebe pintura eletrostatica a po, que tem uma melhor apresentacao visual e maior protecao contra oxidacao; - O cabo desta ferramenta, alem de possuir otima resistencia, e produzido com madeira de origem renovavel.	13377	_____
259	20,0000 UN	PA DE BICO C/CABO No4	3176	_____
260	1000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 10CM	13467	_____
261	1000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 12CM	13468	_____
262	2000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 4CM	13464	_____
263	2000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 6CM	13465	_____
264	1000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 8CM	13466	_____
265	300,0000 UN 12MM	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB	13450	_____
266	300,0000 UN 10MM	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB	13449	_____
267	300,0000 UN	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB 6MM	13447	_____
268	300,0000 UN	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB 8MM	13448	_____
269	4,0000 KILO	PARAFUSO CABECA LENTILHA FENDA	13452	_____
270	200,0000 UN	PARAFUSO CASTELO 10MM	3204	_____
271	200,0000 UN	PARAFUSO CASTELO 12MM	3205	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

272	200,0000 UN	PARAFUSO CASTELO C BUCHA 10MM	13425	
273	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C BUCHA 6MM	3199	
274	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C/ BUCHA 10MM	3202	
275	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C/BUCHA 12MM	3201	
276	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C/BUCHA 8MM	3200	
277	10,0000 KILO com porca	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA	13451	
278	8500,0000 UN	PARALELEPIPEDO 13CM LARGURA 22CM COMPRIMENTO E 10CM ALTURA	13926	
279	6,0000 UN	PE DE CABRA 60CM	154	
280	500,0000 METRO	PECA 7X18 MADEIRA DE LEI	13383	
281	500,0000 METRO	PECAS 7X10 - MADEIRA DE LEI	3165	
282	500,0000 METRO	PECAS 7X12-MADEIRA DE LEI	3166	
283	500,0000 METRO	PECAS 7X14-MADEIRA DE LEI	3167	
284	500,0000 METRO	PECAS 7X15-MADEIRA DE LEI	3168	
285	351,4000 METRO	CUBI PEDRA BRITA 0	13378	
286	350,0000 METRO	CUBI PEDRA BRITA 1	13379	
287	6,0000 UN	PENEIRA ARO MADEIRA-AREIA	3171	
288	6,0000 UN fina	PENEIRA DE PLASTICO - AREIA	13380	
289	6,0000 UN media	PENEIRA DE PLASTICO AREIA	13381	
290	6,0000 UN grossa	PENEIRA DE PLASTICO AREIA 1	13382	
291	6,0000 UN	PIA DE COZINHA DE FIBRA 1X50	3037	
292	10,0000 UN	PICARETA	155	
293	50,0000 UN	PINCEL DIVERSOS TAMANHOS	2933	
294	300,0000 METRO	QUAD PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE	13929	
295	4000,0000 UN	PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO coloridos (tijolinho) - tamanho 19,50cm largura 10cm altura 06cm FCK = 25mpa intertravado.	13925	
296	4000,0000 UN	PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO..	13927	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

(tijolinho) - tamanho 19,50cm largura 10cm altura
06cm FCK = 25mpa intertravado.

297	346,0000	METRO CUBI PO DE PEDRA	13385
298	6,0000 UN	PONTEIRO 10"	3172
299	10,0000 UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 10 polegadas com encaixe sds plus forttools.	9426
300	60,0000 PEÇA	PORTA ALMOFADA 80CM MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA	2609
301	100,0000	METRO CUBI PRANCHAO PARA PONTE 6 CM madeira lei 60/40.	9431
302	6,0000 KILO	PREGO 10X10 C/C	13491
303	6,0000 KILO	PREGO 12X21 C/C	13492
304	50,0000 KILO	PREGO 17X27 DE DUAS CABECAS	13387
305	50,0000 KILO	PREGO PARA TELHADO DE AMAIANTO com 500g	13386
306	50,0000 KILO	PREGOS 17X21 C/C	13493
307	100,0000 KILO	PREGOS 17X27 C/C	13494
308	50,0000 KILO	PREGOS 18X24 C/C	13495
309	50,0000 KILO	PREGOS 18X27 C/C	13496
310	50,0000 KILO	PREGOS 19X27 C/C	13497
311	50,0000 KILO	PREGOS 20X30 C/C	13498
312	50,0000 KILO	PREGOS 22X48 C/C	13499
313	50,0000 KILO	PREGOS 25X72 C/C	13500
314	10,0000 UN	PRUMO 0,5KG	13384
315	10,0000 UN	RASPADOR DE FUNDO DE CERAMICA	13461
316	50,0000 UN	REDUCAO DE ESGOTO DE 100 P para 15mm	13388
317	50,0000 UN	REDUCAO ESGOTO DE 100 POLEG para 50	3011
318	50,0000 UN	REDUCAO ESGOTO DE 150 P 100 PO	2700
319	30,0000 UN	REFIL PARA FILTRO refil para filtro 9.3/4 plissado, lavavel e reutilizavel.unica etapa de filtragem.	9427
320	10,0000 UN	REGISTRO 1 POLEGADA metal gaveta com acabamento	13389
321	10,0000 UN	REGISTRO 3/4 METAL GAVETA 1 com acabamento	4276



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

322	20,0000 UN	REGISTRO 3/4 METAL PRESSAO 1 com acabamento	4273		
323	20,0000 UN	REGISTRO PLASTICO BOLA 1/2"	3019		
324	20,0000 UN	REGISTRO PLASTICO BOLA 3/4"	3020		
325	20,0000 UN sold	REGISTRO PVC ESFERA 1/2	2648		
326	20,0000 UN sold	REGISTRO PVC ESFERA 3/4	2649		
327	20,0000 UN	REGUA DE ALUMINIO P PEDREIRO referencia interna 3 metros.	9428		
328	600,0000 METRO	REGUA MADEIRA DE LEI 12CM	13476		
329	300,0000 METRO	REGUA PORTEIRA, PORTOES E OUTROS-MADEIRA ROXINHO metro linhar.	2616		
330	400,0000 KILO	REJUNTE PARA CERAMICA 1	13390		
331	4,0000 UN	REPARO PARA VALVULAS Serve para valvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2" Composicao: ligas de cobre, elastomeros e plastico de engenharia.	13443		
332	500,0000 METRO	RIPA-MADEIRA DE LEI	4097		
333	20,0000 UN	RODA DE PNEU COMPLETA DE carrinho de mao	3191		
334	50,0000 UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM	4076		
335	50,0000 UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM	4077		
336	50,0000 UN	ROLO DE LAN DE CARNEIRO 9CM	2932		
337	3000,0000 SACO	SACOS DE CIMENTO CPII OU CPIII	3047		
338	10,0000 UN	SARGENTO COM ROSCA UK30 PARA SUPERFICIE PLANA	13446		
339	50,0000 UN	SEGUETA (SERRINHA) produto nacional 12mm x 18 dentes fabricada com o aco bi-metal unique apropriada para utilizacao em bancada ou fora dela, e excelente opcao para mecanicos, ferramenteiros, encanadores e eletricistas, em qualquer condicao de trabalho. cortes mais suaves devido as multiplas arestas de corte. lamina de serra semi-rigida, inquebravel durante o uso e a prova de estilhacamento. menor custo por corte. corta 35% mais rapido que as serras com perfil de dente convencional. rendimento 25% superior as serras bi-metlicas convencionais. 170% maior area de contato entre os metais	13391		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

comparado com as tecnologias existentes e com isso
uma maior resistencia quanto a quebra e ao
arrancamento dos dentes da serra

340	20,0000 UN	SELADOR DE MADEIRA LATA 3,6L	13479	
341	20,0000 UN	SELADOR P PAREDE LATA DE 18L	13478	
342	20,0000 UN	SELADOR P PAREDE LATA DE 3,6L	13477	
343	2,0000 UN	SERROTE DIAMANTE 20"	4081	
344	30,0000 UN	SIFAO SANFONADO DUPLO	2674	
345	50,0000 UN	SIFAO SANFONADO SIMPLES	2673	
346	50,0000 UN	SILICONE PARA OBRAS tudo com 150 gramas	4060	
347	20,0000 UN	SPRAY PARA FERRUGEM	4080	
348	200,0000 SACO	SUPERLIGA 20KG	13306	
349	500,0000 METRO	QUAD TAIPA DE PINOS -MADEIRA DE LEI	13392	
350	500,0000 METRO	QUAD TAIPA DE PINOS 2,5MM	13393	
351	6,0000 UN	TALHADEIRA 10'	128	
352	10,0000 UN	TALHADEIRA P MARTELETE Talhadeira SDS Plus 14x40x250mm utilizada como perfurador no modo de bater sem esforco para remover reboco velho, ceramicas de paredes, entre outros.	9430	
353	82,0000 UN	TAMPAO 1/2 (SOLDABEL)	2654	
354	100,0000 UN	TAMPAO 1/2 ROSCA	2655	
355	10,0000 UN	TAMPAO DE 40 SOLDABEL	2657	
356	10,0000 UN	TAMPAO DE 50 SOLDABEL	2656	
357	50,0000 UN	TAMPAO ROSCAVEL 1/2	13418	
358	30,0000 UN	TAMPAO ROSCAVEL 3/4	13419	
359	100,0000 UN	TAMPAO SOLDABEL DE 100 ESGOTO	2701	
360	10,0000 UN	TANQUE 2 BOCAS DE GRANITEX	13930	
361	10,0000 UN	TE 50MM LISO PARA AGUA	13413	
362	50,0000 UN	TE DE 1/2 LISO	13408	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

363	50,0000 UN	TE DE 3/4 LISO	13409	
364	50,0000 UN	TE DE 3/4 LRM	13410	
365	50,0000 UN	TEE DE 1/2 LR	2658	
366	50,0000 UN	TEE ESGOTO DE 100X50	2702	
367	100,0000 UN	TEE ESGOTO DE 40MM	2706	
368	50,0000 UN	TEE ESGOTO DE 50MM	2705	
369	50,0000 UN	TEE ESGOTO DE 75 PARA 50MM	2704	
370	20,0000 UN	TEE LISO SOLDABEL DE 32MM	2661	
371	50,0000 UN	TEE LRM DE 1/2	4053	
372	50,0000 UN	TEE RED 150X100MM ESGOTO	2703	
373	4000,0000 UN	TELHA COLONIAL 29X10X12	13394	
374	300,0000 PEÇA	TELHA DE AMIANTO 2,44MX50CM ESPESSURA 4MM.	1667	
375	250,0000 UN	TELHA DE AMIANTO 5MM 1,10X2,5M	13463	
376	15000,0000 UN	TELHA DE CERAMICA - ROMANA	6715	
377	6,0000 UN	TENDA DOBRAVEL SANFONADA aproximadamente 3,0 m x 3,0 m x 2,5 m, cobertura em poliester oxford e estrutura de trelica em aluminio reforcada em aco, peso:1400 kg, entre outras especificacoes contidas no edital	6717	
378	150,0000 UN	TINTA ACRILICA DE 18 LTS (cores variadas) Protege e decora superficies externas e internas, em geral. Proporciona um fino acabamento fosco aveludado que valoriza ainda mais seus ambientes. Sem o caracteristico cheiro de tinta *(em ate 3 horas apos a aplicacao, de acordo com avaliacao realizada por pintores/consumidores treinados), proporciona conforto e bem-estar durante a pintura. E um produto com alto poder de cobertura e rendimento, apresentando durabilidade e resistencia as acoes do tempo e a fungos (mofo), excedendo em todos esses quesitos, as normas estabelecidas para a categoria Premium pelo Programa Setorial de Qualidade para Tintas Imobiliarias (PSQ-TI). Quarto 810ml - Rende ate 25 m2* Lata 18L - Rende ate 500 m2* (Cores Prontas)	13459	
379	250,0000 UN	TINTA ACRILICA DE 3,6 LTS Protege e decora superficies externas e internas,em geral. Proporciona um fino acabamento fosco aveludado que valoriza ainda mais seus ambientes. Sem o caracteristico cheiro de tinta *(em ate 3 horas apos a aplicacao, de acordo com avaliacao realizada por pintores/consumidores treinados), proporciona conforto e bem-estar durante a pintura. E um produto com alto poder de cobertura e rendimento, apresentando durabilidade e resistencia as acoes do tempo e a fungos (mofo),excedendo em todos esses quesitos, as	13460	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

normas estabelecidas para a categoria Premium pelo
Programa Setorial de Qualidade para Tintas
Imobiliarias (PSQ-TI).
Quarto 810ml - Rende ate 25 m2*

380	150,0000 UN	TINTA ESMALTE GALAO 3,6L galao de 3,6 Lts (cores variadas) protege e decora superficies de madeira e metal, em geral. Indicado para pintura de portas, janelas, portoes,mveis, objetos, etc. Disponivel nos acabamentos alto-brilho e acetinado para ambientes externos ou internos e no acabamento fosco para ambientes internos. Produto de alta durabilidade e resistencia, facil limpeza, nao descasca e oferece maxima protecao s superficies. Apresenta ultra rendimento, excelente cobertura e acabamento impecavel, excedendo em todos esses quesitos, as normas estabelecidas para a categoria Premium pelo Programa Setorial de Qualidade para Tintas Imobiliarias (PSQ-TI). Galao 3,6L - Rende ate 75 m2	13329		
381	46,0000 UN	TINTA LIQUI BRILHO 3,6 LITROS	13486		
382	46,0000 UN	TINTA PARA PISO ACRILICO 18L protege, decora e demarca pisos cimentados, em geral. Indicado para pintura de quadras poliesportivas, caladas, estacionamentos, garagens, pisos industriais e comerciais, em ambientes externos e internos. E facil de aplicar, seca rapido e apresenta cobertura e rendimento superior. Com Suave Perfume, proporciona conforto e bem-estar, permitindo a sua permanncia no ambiente do incio ao fim da pintura.	13485		
383	50,0000 UN	TORNEIRA DE LAVATORIO PLASTICO	2678		
384	30,0000 UN	TORNEIRA DE METAL TANQUE 23CM	2679		
385	30,0000 UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	13424		
386	100,0000 UN	TORNEIRA PARA TANQUE PLASTICO	2680		
387	50,0000 UN	TORNEIRA PRETA DE JARDIM PLAST	2677		
388	2,0000 UN	TRENA A LASER	13474		
389	10,0000 UN	TRENA DE 5 METRO	3177		
390	50,0000 UN	TUBO LIGACAO VAZO A B S AJUSTAVEL	2711		
391	50,0000 UN 5648	TUBO PVC 1/2 6M CLASSE A NBR	2663		
392	100,0000 UN 5648 - sold	TUBO PVC 3/4 6M CLASSE A NBR	2664		
393	50,0000 UN sold	TUBO PVC 32MM NBR 5648	2665		
394	300,0000 UN	TUBOS ESGOTO 100MM C/60 CLAS15 COM 60 CLASSE 15	3014		
395	500,0000 UN	TUBOS ESGOTO 150MM C 6M CLA 15 COM 6M CLASSE 15	3015		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

396	50,0000 UN	TUBOS ESGOTO 40MM C/ 6M classe 15.	9453		
397	50,0000 UN	TUBOS ESGOTO 50MM C/ 6M classe 15,	9454		
398	50,0000 UN	TUBOS ESGOTOS 75MM C/6M CLA 15 COM 6 METROS CLASSE 15	3013		
399	10,0000 UN	TURQUESA DE ARMADOR 14 polegadas, ideal para corte de ceramicas e pisos, produzido em aco cromo vanadio com cabo parcialmente isolado e emborrachado.	9432		
400	50,0000 UN	VALVULA AMERICANA INOX	2716		
401	30,0000 UN	VALVULA DE PIA METAL	3024		
402	50,0000 UN	VALVULA DE PIA PLASTICO	3023		
403	30,0000 UN	VALVULA DE TANQUE PLASTICO	2713		
404	30,0000 UN	VALVULA PARA LAVATORIO INOX	13423		
405	450,0000 METRO	VARA DE EUCALIPTO com 5 metros e 1 metro de diametro.	9433		
406	40,0000 UN	VARA DE FERRO 5/8 COM 12M	13395		
407	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 1/2 COM 12M	2749		
408	1050,0000 UN	VARAS DE FERRO 1/4 COM 12M	2745		
409	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 3/8 COM 12M	2746		
410	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 4.2 COM 12M	2748		
411	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 5.0 COM 12M	2750		
412	150,0000 UN	VARAS DE FERRO 5/16 COM12M	2747		
413	20,0000 UN	VASELINA SOLIDA - TUBO C 100GR	13396		
414	16,0000 UN	VASO ACOPLADO	13397		
415	10,0000 UN	VASO SANITARIO BRANCO	3007		
416	50,0000 UN	VEDA CALHA 285 GR	2668		
417	150,0000 UN	VEDA ROSCA 18MM 40 METROS	3010		
418	50,0000 UN	VERNIZ 900ML	4075		
419	100,0000 METRO	QUAD VIDRO LISO 1MM DE ESPESSURA	13488		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

420 100,0000 METRO QUAD VIDRO LISO 2MM DE ESPESSURA 13489
421 50,0000 METRO QUAD VIDRO LISO 3MM DE ESPESSURA

13490

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº ____/2018

Pregão Presencial nº ____/2018

Ao

Município de Itamarati de Minas

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

QUANTIDADE RESERVADA PELO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2014.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

PROCESSO.: PRC00041/18 PREG0024/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO CODIGO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO
PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

1	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 100MM	13437	
2	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 20MM	13441	
3	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 25MM	13440	
4	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 40MM	13439	
5	50,0000 UN	ABRACADEIRA EM U DE 75MM	13438	
6	100,0000 UN 1/2	ABRACADEIRA GALVANIZADA COPO	13454	
7	100,0000 UN 1 polegada	ABRACADEIRA GALVANIZADA COPO,	13456	
8	100,0000 UN 3/4	ABRACADEIRA GALVANIZADA COPO.	13455	
9	2,0000 KILO cegos/ribites	ACO INOXIDAVEL RIBITES	13453	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

10	50,0000 UN	ADAPTADOR 1/2	13407	_____	_____	_____
11	50,0000 UN	ADAPTADOR 3/4	13402	_____	_____	_____
12	30,0000 UN	ADAPTADOR 50MM	13411	_____	_____	_____
13	50,0000 UN	ADAPTADOR DE FLANGE 20MM	2681	_____	_____	_____
14	50,0000 UN	ADAPTADOR DE FLANGE 50MM	2683	_____	_____	_____
15	50,0000 UN	ADAPTADOR FLANGE 25MM	2682	_____	_____	_____
16	40,0000 UN DE 1/2	ADAPTADOR PVC LISO SOLDABEL	3025	_____	_____	_____
17	20,0000 UN	ADESIVO PLASTICO P PVC 175G	13398	_____	_____	_____
18	148,0000 UN	AGUA RAZ 900ML	13305	_____	_____	_____
19	30,0000 UN	ANEL DE REDUCAO 3/4 PARA 1/2	13430	_____	_____	_____
20	30,0000 UN	ANEL DE REDUCAO DE 32X25MM	13431	_____	_____	_____
21	50,0000 UN com guia	ANEL DE VEDACAO VASO SANITARIO	9392	_____	_____	_____
22	49,5400 UN	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO 1	4283	_____	_____	_____
23	50,0000 KILO	ARAME COZIDO 12	13457	_____	_____	_____
24	30,0000 UN	ARAME FARPADO FIO 16 ROLO COM 250 METROS CLASSE 250. ZINCAGEM A.		_____	_____	_____
25	50,0000 KILO	ARAME RECOZIDO BITOLA 18	2760	_____	_____	_____
26	4,0000 UN	ARCO DE SERRA 1 - Arco ergonomico - Cabo leve - Corte na horizontal e na vertical - Tensao 10.000 PSI	13475	_____	_____	_____
27	50,0000 METRO	ARDOSIA	5556	_____	_____	_____
28	350,0000 METRO	CUBI AREIA	319	_____	_____	_____
29	200,0000 SACO	ARGAMASSA PCT 20KG INTERNA	2519	_____	_____	_____
30	200,0000 SACO	ARGAMASSA PCT/20KG EXTERNA	1628	_____	_____	_____
31	300,0000 SACO	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	5376	_____	_____	_____
32	20,0000 UN	ASSENTO SANITARIO(ALMOFADA com pecas de fixacao	4061	_____	_____	_____
33	1000,0000 METRO	QUAD AZULEJO (DIVERSOS TAMANHOS E CORES)	13470	_____	_____	_____
34	10,0000 UN	BACIA DE CARRINHO DE MAO	3192	_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

de chapa grossa

35	150,0000 UN	BALDE plastico reforcado, com alca de arame galvanizada, capacidade 15 litros.	2954	
36	50,0000 UN	BALDE CONCRETO CHAPA 10LTS	3194	
37	20,0000 UN	BARRA ROSCA 3/8	2522	
38	20,0000 UN	BARRA ROSCA 5/16	2523	
39	20,0000 UN	BARRA ROSCA DA 1/4	2520	
40	20,0000 UN	BARRA ROSCA DE 1/2	2521	
41	10000,0000 UN	BLOCKET E=6,0CM FCK 25MPA	6542	
42	5000,0000 UN	BLOCKET HEXAGONAL DE CONCRETO PRE-MOLDADO 30cm e=8,0cm 25mpa	13928	
43	3000,0000 UN	BLOCO DE CIMENTO 15 VAZADO	13307	
44	15000,0000 UN	BLOCO DE CIMENTO 39 X 17 X 14	13308	
45	25000,0000 UN	BLOCO DE CIMENTO 39 X 17 X 9	13309	
46	10000,0000 UN 24x9cm	BLOCO DE TIJOLOS CERAMICOS	13310	
47	10000,0000 UN 18x9cm	BLOCOS DE TIJOLOS CERAMICOS	2524	
48	50,0000 UN	BOIA CAIXA D AGUA 1/2	2684	
49	300,0000 UN	BOTA DE BORRACHA-CANO MEDIO vano medio, numero diversos-preta	811	
50	300,0000 PAR	BOTINA DE COURO 1 segurana normatizada pela ABNT (numeros diversos) Especificacoes: Cabedal: Couro Relax curtido ao cromo Forro Lateral: Tecido trama circular com dispersao de vapor e umidade Gaspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pes. Palmilha: Sistema Strobel antibacteria e antifungico Palmilha Interna: EVA de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% poliamida Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorcao de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Destaques Maior durabilidade no couro Produto leve Resistente a rasgamento e agentes cortantes Mais fcil de limpar com menos desgaste Menos calor Certificacoes e aprovacoes: Ministerio do trabalho: CA 27.851 Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC E IPT Garantia Contra Defeitos de fabricacao.	13311	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

51	10,0000 UN	BROCA C/30 CM DE CMPRIMENTO PARA MADEIRA	13314		
52	20,0000 UN	BROCA COM 30CM DE COMPRIMENTO PARA CONCRETO	13312		
53	50,0000 UN	BROCA P/ CONCRETO 12MM	9438		
54	50,0000 UN	BROCA P/ FERRO 12MM	13313		
55	6,0000 UN	BROCA P/ MARTELETE N 8 COM PE DE CABANA	13315		
56	6,0000 UN	BROCA PARA MARTELETE N 10 10x150x210mm	9411		
57	6,0000 UN	BROCA PARA MARTELETE N 12 12x100x160mm	9412		
58	50,0000 UN	BROCAS P/ CONCRETO 10MM	3160		
59	50,0000 UN	BROCAS P/ CONCRETO 8MM	3159		
60	50,0000 UN	BROCAS P/ FERRO 10MM	3151		

QUANTIDADE DE LIVRE CONCORRÊNCIA.

PROCESSO.: PRC00041/18 PREG0024/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO
RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO
PRECO TOTAL			PRECO MAX. ACEITAVEL		
61	50,0000 UN		BROCAS P/ MADEIRA 8MM	3154	
62	50,0000 UN		BROCAS P/CONCRETO 6MM	3156	
63	50,0000 UN		BROCAS P/FERRO 08MM	3150	
64	50,0000 UN		BROCAS P/FERRO 6MM	3158	
65	50,0000 UN		BROCAS P/MADEIRA 06MM	3153	
66	50,0000 UN		BROCAS P/MADEIRA 10MM	3155	
67	50,0000 UN		BROCAS P/MADEIRA 12MM	3152	
68	10,0000 UN		BROCHA QUADRADA	4078	
69	50,0000 UN		BUCHA P/ TORNEIRA 1/2 LR	2528	
70	100,0000 UN		BUCHA REDUCAO 50 P/ 40 ESGOTOS	13316	
71	50,0000 UN		BUCHA REDUCAO 50 P/32MM COLA agua de cola	2526	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

72	50,0000 UN	BUCHA REDUCAO 60 P/40 SOLDABEL	2527	
73	50,0000 UN	BUCHA REDUCAO DE 50 P/32MM ROS	2627	
		agua de rosca.		
74	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 10MM	13432	
75	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 5MM	13436	
76	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 6 MM	13435	
77	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 7MM	13434	
78	100,0000 UN	BUCHAS DE PAREDE 8MM	13433	
79	14,0000 UN	CABO DE CHIBANCA	3196	
80	10,0000 UN	CABO EXTENSOR PINTURA 3MT	4088	
81	6,0000 UN	CACAMBA METALICA	13319	
		PARA CARRINHO DE MAO		
82	30,0000 UN	CADEADO 20MM	1163	
83	30,0000 UN	CADEADO 25 MM	4881	
84	14,0000 UN	CADEADO 30MM	3164	
85	500,0000 METRO	CAIBRO COBERTURA-MADEIRA D LEI	3170	
		espessura 4x7		
86	500,0000 METRO	CAIBRO PARA TAIPA	2614	
		espessura 4x7		
87	6,0000 UN	CAIXA D AGUA 1000 LITROS	6713	
88	10,0000 UN	CAIXA D AGUA 350 LITROS	6712	
89	10,0000 UN	CAIXA D'AGUA DE 5000 LITROS	4098	
		com tampa polietileno		
90	30,0000 UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	4064	
91	30,0000 UN	CAIXA DE MANTA PARA ASFALTO	13317	
92	26,0000 UN	CAIXA PARA MASSA	3198	
93	30,0000 UN	CAIXA SINFONADA 150 POR 150X50	4284	
94	30,0000 UN	CAIXA SINFONADA DE 100 POR 100	3028	
		x50		
95	100,0000 SACO	CAL PARA MASSA SACO DE 20KG	13487	
96	500,0000 SACO	CAL PARA PINTURA SACO 7KG	1636	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

97	200,0000 UN	CANALETA DE 30 CM	4297	_____
98	500,0000 UN	CANALETA DE 40CM	3044	_____
99	200,0000 UN	CANALETA DE 60CM	3045	_____
100	30,0000 UN	CANO CHUVEIRO ALUMINIO 40CM 1	4285	_____
101	30,0000 UN	CAP 1/2 LISO	13417	_____
102	30,0000 UN	CAP 3/4 LISO	13416	_____
103	10,0000 UN	CAP LISO 50MM	13415	_____
104	50,0000 UN	CAPA DE CHUVA (diversos tamanhos) em PVC com 280 micras de espessura, costura de ótima qualidade em solda eletrônica, disponível com capuz. Com forro de poliéster com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botoes plasticos de pressao Normas Tecnicas: VESTIMENTA TIPO CAPA Aprovado Para: PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA. CA 28191 RECOMENDADO PARA: construcao civil, sitios, fazenda, vigilancia, limpeza, passeio, eventos ao ar livre.	13469	_____
105	20,0000 UN	CARRAPETA 3/4	13427	_____
106	50,0000 UN	CARRAPETA DE 1/2 P TORNEIRA	13426	_____
107	20,0000 UN	CARRINHAO DE MAO COM CHASSI METALICO E CACAMBA METALICA. Carrinho de mao com cacamba redonda. Especificacoes: Chapa da cacamba: 0,45 mm Chapa do cabo: 1,06 mm (outros fabricantes de carrinhos = 0,90mm) Chapa das frentes/travessas: 1,20 mm Chapa das travessas do Cabo: 1,35 mm Chapa do aro: 0,90mm Capacidade litros: 45 lts raso (cimento, agua, etc) Capacidade litros: 60 lts seco (areia, terra, etc)Peso:10.00 Kg Garantia: 3 meses	13318	_____
108	16,0000 UN 1,5 metro	CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS	3183	_____
109	16,0000 UN cabo reto longo 1,5 metro	CAVADEIRA CANO	143	_____
110	800,0000	METRO QUAD CERAMICA VARIAS CORES 1 VARIOS TAMANHOS, QUADRADO CLASSE A - PEI 15 LISO E ANTIDERRAPANTE	13320	_____
111	10,0000 UN	CHIBANCA	3179	_____
112	4,0000 UN	CINTA DE 3 METROS PARA 5 TONELADAS	13321	_____
113	100,0000 UN	COLA 175GR PVC COM PINCEL	2675	_____
114	100,0000 CAIXA epoxi 100 gr	COLA MULTIUSO A BASE DE RESINA	4286	_____
115	30,0000 UN	COLA VEDA JUNTA 73 GR	2669	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

116	10,0000 UN	COLHER CHAPISCO TRIANGULAR 9" para pedreiro	4082	
117	20,0000 UN	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4 COM 50 METROS. Tipo: Corrugado - PVC flexivel - Geometria especial permite curva-lo para realizar mudanas de direcao - Duraveis e resistentes - Produtos com elevada resistncia Quimica e contra corrosao - Facil instalacao Especificacoes tecnicas: - Cor: Amarelo - Bitola: 6 - 25 mm - Rolo: 50 M	3071	
118	20,0000 UN	CONDUITE CORRUGADO DE 5/6 COM 50 METROS. Caracteristicas: - Tipo: Corrugado - PVC flexivel - Geometria especial permite curva - lo para realizar mudancas de direcao - Duraveis e resistentes - Produtos com elevada resistencia quimica e contra corrosao - Facil instalacao	3072	
119	300,0000 METRO	CORDAS NULON 10MM	13322	
120	1000,0000 METRO	CORDAS NYLON 12MM	13323	
121	100,0000 KILO	CORRENTE POLIDA 4,5 MM	4093	
122	20,0000 KILO	CORRENTE POLIDA 4MM	4092	
123	20,0000 KILO	CORRENTE POLIDA 5,0MM	4094	
124	20,0000 UN	CRUZETA 3/4 PVC	13429	
125	20,0000 UN	CRUZETA PVC DE 32MM	13428	
126	6,0000 UN	CUBA INOX 40CM	13482	
127	6,0000 UN	CUBA INOX 50CM	13483	
128	100,0000 UN	CURVA ESGOTO 40MM 90o	2686	
129	100,0000 UN	CURVA ESGOTO 50MM	2688	
130	100,0000 UN	CURVA ESGOTO 75MM	2687	
131	100,0000 UN	CURVA ESGOTO DE 100MM 90o	2689	
132	10,0000 UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	3184	
133	20,0000 UN	DESEMPENADEIRA MADEIRA	3185	



lisa 18x30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

134	4,0000 UN	DISCO DE CIRCULAR 6 24 dentes para trabalhos de cortes de mandeira, compensados, mdf, etc.	9416		
135	2,0000 UN	DISCO DE CIRCULAR 7 possui 48 dentes afiados com ponta de metal duro fixados por brasagem que possibilita cortes mais suaves e eficientes. recomendado para cortes em madeiras, compensados, MDF, etc.	9417		
136	30,0000 UN	DISCO DIAMANTADO CORTE	844		
137	30,0000 UN	DISCO PARA CERAMICA DISCO PARA MAQUINA DE CORTAR CERAMICA CORTE AZULEJO MOLHADO DIAMENTRO DO DISCO: 110MM COMPATIVEL COM O ITEM 1 DESTA LOTE	2915		
138	200,0000 UN	DISCO PARA CORTAR FERRAGEM	13324		
139	30,0000 UN	DISCO PARA MAQUINA DE CORTAR CERAMICA - CORTE AZULEJO SECO-DIAMETRO DO DISCO: 110MM COMPATIVEL COM O ITEM 1 DESTA LOTE	2914		
140	100,0000 PAR	DOBRADICA COLONIAL DE PORTA 03 03 POLEGADAS	3161		
141	30,0000 PACOTE	DOBRADICA COM ANEL flo 3,5 x 3 cartela com 03.	2942		
142	20,0000 PAR	DOBRADICA DE PORTEIRA No2	2940		
143	30,0000 PACOTE	DOBRADICAS PARA JANELA almela com pino de seguranca flo 3,5 cartela com 2.	2943		
144	40,0000 UN	DUCHA HIGIENICA C/GATILHO metalico, registro, suporte de parede para gatilho e 1,20 m de mangueira metalica.	6614		
145	4,0000 UN	ELETRODO 2,50MM P SOLDA DE METAIS CAIXA COM 5 KG	266		
146	4,0000 UN	ELETRODO 3,25MM P/SOLDA METAIS CAIXA COM 5 KG	4096		
147	40,0000 UN	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 30CM	3029		
148	50,0000 UN	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 40CM	2672		
149	300,0000 METRO	ENGRADEAMENTO DE PERFIL para telha colonial	13326		
150	20,0000 UN	ENXADA 2.5LB LARGA	3187		
151	20,0000 UN	ENXADA 3LB LARGA	3186		
152	20,0000 UN	ENXADAO LARGO 3.0 libra	3188		
153	1000,0000 UN	ESCORAMENTO EUCALIPTO C 3MTS.	13327		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

154	10,0000 UN	ESCOVA DE ACO COM CABO	4083	
155	20,0000 UN	ESCOVA DE ACO SEM CABO	13328	
156	20,0000 UN	ESPATULA No12 cabo de plastico	3189	
157	20,0000 UN	ESPATULA No6 cabo de plastico	3190	
158	10,0000 UN	ESPATULA PARA GRAFITAR PISO	13462	
159	60,0000 UN	ESPUMA EXPANSIVA AEROSSOL 500	4084	
160	100,0000 UN	ESPUMA/FELTRO PEDREIRO 18X12X6	4085	
161	10,0000 UN	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 12"	13344	
162	50,0000 UN	ESTOPA BRANCA PACOTE 150GR	4086	
163	6,0000 UN	FACAO PARA MATO 18"	5382	
164	20,0000 UN	FECHADURA BANHEIRO P/ PORTA	3163	
165	20,0000 UN	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA	3162	
166	30,0000 UN	FECHADURA INTERNA P PORTA	347	
167	10,0000 UN	FILTRO D'AGUA	4055	
168	10,0000 UN	FILTRO P CAIXA D'AGUA Elemento Filtrante Ranhurado, Maior area De Contato Para filtracao. Botao Despressurizador Que Facilita Abertura Do Copo. Evita O Entupimento De Boias, Chuveiros E Outros Equipamentos. Vazao Adequada A Residencias E Pequenos Condominios. Nao Utiliza Energia Eletrica. Duas Opcoes De Elementos Para Reposicao. Ja Vem Com Chave Para Facilitar Abertura Do Filtro. Produzido Em Material Resistente. Elemento Filtrante Em Polipropileno.	9418	
169	50,0000 UN	FITA CREPE BRANCA 19MX50M pacote com 10 rolos.	3941	
170	150,0000 UN	FITA ISOLANTE 20 METROS	4884	
171	30,0000 UN	FLANGE 1/2	13422	
172	30,0000 UN	FLANGE 3/4	13421	
173	30,0000 UN	FLANGE 50MM	13420	
174	2000,0000 UN	GALGA DE JARDIM DE CONCRETO E FERRO 80x20x4cm de espessura	13458	
175	20,0000 KILO	GRAMPO PARA CERCA 7/8X9	2761	
176	300,0000 METRO	GRANITO ANDORINHA	4617	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

177	200,0000 METRO	GRELHA PARA BUEIRO	13345	_____
178	30,0000 UN	JANELA VENEZIANA 1,00X1,10MT	13346	_____
179	30,0000 UN	JANELA VENEZIANA 1.20 X 1.10	13357	_____
180	18,0000 UN	JANELA VENEZIANA 1.50 X 1.10	13358	_____
181	30,0000 UN	JANELA VENEZIANA 80 CM X 1.10	13359	_____
182	50,0000 UN	JOELHO 1/2 LISO 90 GRAUS	13404	_____
183	50,0000 UN	JOELHO 1/2 LRM	13406	_____
184	50,0000 UN para agua	JOELHO 3/4 LISO 45 GRAUS	13400	_____
185	50,0000 UN para agua	JOELHO 3/4 LISO 90 GRAUS	13399	_____
186	50,0000 UN	JOELHO 3/4 LRM 90 GRAUS	13401	_____
187	10,0000 UN	JOELHO 50MM 45 GRAUS LISO	13414	_____
188	50,0000 UN	JOELHO DE 1/2 LISO 45 GRAUS	13405	_____
189	50,0000 UN	JOELHO DE 32 MM 90o SOLDA	2536	_____
190	50,0000 UN	JOELHO DE 32MM 45o SOLDA	2944	_____
191	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 100 MM 45o	2690	_____
192	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 100MM 90o	2692	_____
193	50,0000 UN	JOELHO ESGOTO 150MM 45o	2691	_____
194	50,0000 UN	JOELHO ESGOTO 150MM 90o	2693	_____
195	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 40MM 45o	2696	_____
196	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 40MM 90o	2697	_____
197	100,0000 UN	JOELHO ESGOTO 50MM 90o	4059	_____
198	50,0000 PECA	JOELHO ESGOTO 75MM 45o	1641	_____
199	100,0000 PECA	JOELHO ESGOTO 75MM 90o	1642	_____
200	200,0000 UN	JOELHO PVC 3/4	2529	_____
201	100,0000 UN	JOELHO PVC 3/4 DE 45o	2532	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

202	100,0000 UN	JOELHO PVC 3/4 P/1/2 LRM	6589	
203	100,0000 UN	JOELHO PVC DE 1/2 45o SOLDA	2535	
204	50,0000 UN	JOELHO PVC LRM DE 1/2 AZUL	2534	
205	200,0000 UN	JOELHO PVC SOLDABEL DE 1/2 90o	2533	
	1/2 90§			
206	20,0000 UN	JOELHOS 50MM LISO 90 GRAUS	13412	
	para agua			
207	4,0000 UN	KIT REPARO ORIGINAL	13442	
		DO ACIONAMENTO PRESSMATIC COMPACT, PARA TORNEIRAS		
		E VALVULAS, COM O FECHAMENTO DE AGUA AUTOMATICO.		
208	30,0000 UN	LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO	4087	
209	10,0000 UN	LAVATORIO PARA BANHEIRO	3031	
	cR BRANCA LOUSA			
210	20,0000 UN	LIMA P/AMOLAR CHATA S/ CABO 8'	4079	
211	6,0000 UN	LIMA PARA SERROTE	9420	
		Lima triangular para serrote com caboIndicada para		
		afiar serrotesPossui picado simples canto vivo		
		proporcionando melhor afiacao.com cabo plastico		
		emborrachado que proporciona melhor		
		manuseio.Comprimento da lima: 4" - 101 mm Largura		
		da lima: 6,1 mm Tipo do cabo da lima.		
212	20,0000 UN	LIMATAO PARA MOTOSSERRA	13471	
213	30,0000 UN	LINHA PARA PEDREIRO	13360	
		trancada 1,2mmx100m		
		Material da linha: polietileno		
		Tipo da linha: lisa		
		Comprimento da linha: 100 metros		
		Espessura da linha: 0,8 mm		
214	150,0000 UN	LIXA FINA, MEDIA, GROSSA	2934	
215	300,0000 UN	LIXA FINA MEDIA E GROSSA	13472	
	PARA FURO			
216	100,0000 UN	LONA INDUSTRIAL P COBERTURA	13924	
	ESTATICA			
217	6,0000 UN	LONA PRETA 1X4M	13361	
	150 micras rolo com 100metros			
218	6,0000 UN	LONA PRETA 1X8M	3120	
	micras rolo com 100 metros.			
219	20,0000 UN	LUVA COM FORRO 26CM	13445	
220	20,0000 UN	LUVA COM FORRO 46CM	13444	
221	100,0000 UN	LUVA DE 1/2 LRM	4050	
222	300,0000 UN	LUVA DE BORRACHA	3054	
		PEDREIRO E COVEIRO.		
223	50,0000 UN	LUVA LR 3/4	13403	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

224	100,0000 UN	LUVA PVC 3/4 RED 1/2 LR	2641	
225	100,0000 UN	LUVA PVC LISA 1/2	2639	
226	100,0000 UN	LUVA PVC LISA 3/4	4051	
227	100,0000 UN	LUVA PVC LR DE 1/2	1250	
228	300,0000 PAR	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	2890	
229	300,0000 UN	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	3053	
230	20,0000 UN	LUVAS CANO LONGO PVC P/ESGOTO aspera 46 cm.	4048	
231	6,0000 UN	MANDRIL PARA MARTELETE	13481	
232	500,0000 UN	MANGUEIRA DE 40CM SEM BOLSA e sem ferragem	13363	
233	10,0000 ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS	9630	
234	50,0000 METRO	MANGUEIRA DE NIVEL Mangueira Cristal Transparente Bitola: 5/16 Espessura Da Mangueira: 1,5mm Rolo Com: 50 Metros.	9421	
235	500,0000 UN	MANILHA DE 30CM SEM BOLSA e sem ferragem	13362	
236	50,0000 UN	MANILHA DE 40CM COM BOLSA e com ferragem	13366	
237	50,0000 UN	MANILHA DE 60CM COM BOLSA e com ferragem	13367	
238	200,0000 UN	MANILHA DE 60CM SEM BOLSA e sem ferragem	13364	
239	30,0000 UN	MANILHA DE 80CM COM BOLSA e com ferragem	13368	
240	150,0000 UN	MANILHA DE 80CM SEM BOLSA e sem ferragem	13365	
241	30,0000 PEÇA	MARCO DE JANELA 1.20M COMPLETO COMPLETO COM ALISAR, MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA.	2604	
242	30,0000 PEÇA	MARCO DE JANELA 1.50M COMPLETO COM ALISAR, MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA.	2605	
243	10,0000 PEÇA	MARCO DE JANELA 1M COMP COM ALISAR, MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA.	2753	
244	50,0000 PEÇA	MARCO DE JANELA 80 CM COMPLETO com alisar-madeira de lei-angelin pedra.	2602	
245	10,0000 UN	MARRETA 1,5KG	13376	
246	10,0000 UN	MARRETA DE 2KG marreta de 2kg com cabo de madeira, idicado para trabalhos pesados, usada para quebrar pedras e concretos.	9424	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

247	10,0000 UN	MARTELO PARA CALCETEIRO	9423	_____
248	10,0000 UN	MARTELO PARA PEDREIRO 27MM	3174	_____
249	6,0000 UN	MARTELO PEDREIRO PICOLA 23MM	4090	_____
250	150,0000 UN	MASCARA DE PROTECAO NORMATIZADA ABNT (TINTAS E POEIRAS) com valvula pff2 com carvao ativo.	2892	_____
251	100,0000 UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	1658	_____
252	100,0000 UN	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.6L	1659	_____
253	70,0000 DUZIA	MOERAO DE CERCA EUCALIPTO TRAT TRATADO DE 8 A 10CM	2617	_____
254	6,0000 UN	NIVEL ALUMINIO 12"	4089	_____
255	2,0000 UN	NIVEL DE ALUMINIO 80CM DE COMPRIMENTO	13473	_____
256	1000,0000 PACOTE	NIVELADOR DE CERAMICA pacote com 50 unidades	13484	_____
257	150,0000 UN	OCULOS DE PROTECAO NORM ABNT	2893	_____
258	20,0000 UN	PA CONCHA BICO N4 com cabo reto madeira D, medida 334x285, aco carbono especial. Características: - A pa e fabricada em aco carbono especial de alta qualidade; - E temperada em todo o corpo da peca, proporcionando maior resistencia e menor desgaste durante o uso; - Recebe pintura eletrostatica a po, que tem uma melhor apresentacao visual e maior protecao contra oxidacao; - O cabo desta ferramenta, alem de possuir otima resistencia, e produzido com madeira de origem renovavel.	13377	_____
259	20,0000 UN	PA DE BICO C/CABO No4	3176	_____
260	1000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 10CM	13467	_____
261	1000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 12CM	13468	_____
262	2000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 4CM	13464	_____
263	2000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 6CM	13465	_____
264	1000,0000 UN	PARAFUSO 15X16 DE MADEIRA 8CM	13466	_____
265	300,0000 UN 12MM	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB	13450	_____
266	300,0000 UN 10MM	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB	13449	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

267	300,0000 UN	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB 6MM	13447	_____	_____
268	300,0000 UN	PARAFUSO C BUCHA DE ACO FB 8MM	13448	_____	_____
269	4,0000 KILO	PARAFUSO CABECA LENTILHA FENDA	13452	_____	_____
270	200,0000 UN	PARAFUSO CASTELO 10MM	3204	_____	_____
271	200,0000 UN	PARAFUSO CASTELO 12MM	3205	_____	_____
272	200,0000 UN	PARAFUSO CASTELO C BUCHA 10MM	13425	_____	_____
273	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C BUCHA 6MM	3199	_____	_____
274	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C/ BUCHA 10MM	3202	_____	_____
275	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C/BUCHA 12MM	3201	_____	_____
276	200,0000 UN	PARAFUSO FENDA C/BUCHA 8MM	3200	_____	_____
277	10,0000 KILO com porca	PARAFUSO SEXTAVADO DE ROSCA	13451	_____	_____
278	8500,0000 UN	PARALELEPIPEDO 13CM LARGURA 22CM COMPRIMENTO E 10CM ALTURA	13926	_____	_____
279	6,0000 UN	PE DE CABRA 60CM	154	_____	_____
280	500,0000 METRO	PECA 7X18 MADEIRA DE LEI	13383	_____	_____
281	500,0000 METRO	PECAS 7X10 - MADEIRA DE LEI	3165	_____	_____
282	500,0000 METRO	PECAS 7X12-MADEIRA DE LEI	3166	_____	_____
283	500,0000 METRO	PECAS 7X14-MADEIRA DE LEI	3167	_____	_____
284	500,0000 METRO	PECAS 7X15-MADEIRA DE LEI	3168	_____	_____
285	351,4000 METRO	CUBI PEDRA BRITA 0	13378	_____	_____
286	350,0000 METRO	CUBI PEDRA BRITA 1	13379	_____	_____
287	6,0000 UN	PENEIRA ARO MADEIRA-AREIA	3171	_____	_____
288	6,0000 UN fina	PENEIRA DE PLASTICO - AREIA	13380	_____	_____
289	6,0000 UN media	PENEIRA DE PLASTICO AREIA	13381	_____	_____
290	6,0000 UN grossa	PENEIRA DE PLASTICO AREIA 1	13382	_____	_____
291	6,0000 UN	PIA DE COZINHA DE FIBRA 1X50	3037	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

292	10,0000 UN	PICARETA	155	
293	50,0000 UN	PINCEL DIVERSOS TAMANHOS	2933	
294	300,0000 METRO	QUAD PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE	13929	
295	4000,0000 UN	PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO coloridos (tijolinho) - tamanho 19,50cm largura 10cm altura 06cm FCK = 25mpa intertravado.	13925	
296	4000,0000 UN	PISO DE CONCRETO PRE MOLDADO.. (tijolinho) - tamanho 19,50cm largura 10cm altura 06cm FCK = 25mpa intertravado.	13927	
297	346,0000 METRO	CUBI PO DE PEDRA	13385	
298	6,0000 UN	PONTEIRO 10"	3172	
299	10,0000 UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 10 polegadas com encaixe sds plus forttools.	9426	
300	60,0000 PECA	PORTA ALMOFADA 80CM MADEIRA DE LEI, ANGELIN PEDRA	2609	
301	100,0000 METRO	CUBI PRANCHAO PARA PONTE 6 CM madeira lei 60/40.	9431	
302	6,0000 KILO	PREGO 10X10 C/C	13491	
303	6,0000 KILO	PREGO 12X21 C/C	13492	
304	50,0000 KILO	PREGO 17X27 DE DUAS CABECAS	13387	
305	50,0000 KILO com 500g	PREGO PARA TELHADO DE AMAIANTO	13386	
306	50,0000 KILO	PREGOS 17X21 C/C	13493	
307	100,0000 KILO	PREGOS 17X27 C/C	13494	
308	50,0000 KILO	PREGOS 18X24 C/C	13495	
309	50,0000 KILO	PREGOS 18X27 C/C	13496	
310	50,0000 KILO	PREGOS 19X27 C/C	13497	
311	50,0000 KILO	PREGOS 20X30 C/C	13498	
312	50,0000 KILO	PREGOS 22X48 C/C	13499	
313	50,0000 KILO	PREGOS 25X72 C/C	13500	
314	10,0000 UN	PRUMO 0,5KG	13384	
315	10,0000 UN	RASPADOR DE FUNDO DE CERAMICA	13461	
316	50,0000 UN	REDUCAO DE ESGOTO DE 100 P para 15mm	13388	
317	50,0000 UN	REDUCAO ESGOTO DE 100 POLEG	3011	



para 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

318	50,0000 UN	REDUCAO ESGOTO DE 150 P 100 PO	2700	
319	30,0000 UN	REFIL PARA FILTRO refil para filtro 9.3/4 plissado, lavavel e reutilizavel.unica etapa de filtragem.	9427	
320	10,0000 UN	REGISTRO 1 POLEGADA metal gaveta com acabamento	13389	
321	10,0000 UN	REGISTRO 3/4 METAL GAVETA 1 com acabamento	4276	
322	20,0000 UN	REGISTRO 3/4 METAL PRESSAO 1 com acabamento	4273	
323	20,0000 UN	REGISTRO PLASTICO BOLA 1/2"	3019	
324	20,0000 UN	REGISTRO PLASTICO BOLA 3/4"	3020	
325	20,0000 UN sold	REGISTRO PVC ESFERA 1/2	2648	
326	20,0000 UN sold	REGISTRO PVC ESFERA 3/4	2649	
327	20,0000 UN	REGUA DE ALUMINIO P PEDREIRO referencia interna 3 metros.	9428	
328	600,0000 METRO	REGUA MADEIRA DE LEI 12CM	13476	
329	300,0000 METRO	REGUA PORTEIRA, PORTOES E OUTROS-MADEIRA ROXINHO metro linhar.	2616	
330	400,0000 KILO	REJUNTE PARA CERAMICA 1	13390	
331	4,0000 UN	REPARO PARA VALVULAS Serve para valvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2" Composicao: ligas de cobre, elastomeros e plastico de engenharia.	13443	
332	500,0000 METRO	RIPA-MADEIRA DE LEI	4097	
333	20,0000 UN	RODA DE PNEU COMPLETA DE carrinho de mao	3191	
334	50,0000 UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15CM	4076	
335	50,0000 UN	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23CM	4077	
336	50,0000 UN	ROLO DE LAN DE CARNEIRO 9CM	2932	
337	3000,0000 SACO	SACOS DE CIMENTO CPII OU CPIII	3047	
338	10,0000 UN	SARGENTO COM ROSCA UK30 PARA SUPERFICIE PLANA	13446	
339	50,0000 UN	SEGUETA (SERRINHA) produto nacional 12mm x 18 dentes fabricada com o aco bi-metal unique	13391	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

apropriada para utilizacao em bancada ou fora dela, e excelente opcao para mecanicos, ferramenteiros, encanadores e eletricitas, em qualquer condicao de trabalho.
cortes mais suaves devido as multiplas arestas de corte.
lamina de serra semi-rigida, inquebravel durante o uso e a prova de estilhacamento.
menor custo por corte.
corta 35% mais rapido que as serras com perfil de dente convencional.
rendimento 25% superior as serras bi-metlicas convencionais.
170% maior area de contato entre os metais comparado com as tecnologias existentes e com isso uma maior resistencia quanto a quebra e ao arrancamento dos dentes da serra

340	20,0000 UN	SELADOR DE MADEIRA LATA 3,6L	13479	
341	20,0000 UN	SELADOR P PAREDE LATA DE 18L	13478	
342	20,0000 UN	SELADOR P PAREDE LATA DE 3,6L	13477	
343	2,0000 UN	SERROTE DIAMANTE 20"	4081	
344	30,0000 UN	SIFAO SANFONADO DUPLO	2674	
345	50,0000 UN	SIFAO SANFONADO SIMPLES	2673	
346	50,0000 UN	SILICONE PARA OBRAS tudo com 150 gramas	4060	
347	20,0000 UN	SPRAY PARA FERRUGEM	4080	
348	200,0000 SACO	SUPERLIGA 20KG	13306	
349	500,0000 METRO QUAD	TAIPA DE PINOS -MADEIRA DE LEI	13392	
350	500,0000 METRO QUAD	TAIPA DE PINOS 2,5MM	13393	
351	6,0000 UN	TALHADEIRA 10'	128	
352	10,0000 UN	TALHADEIRA P MARTELETE Talhadeira SDS Plus 14x40x250mm utilizada como perfurador no modo de bater sem esforco para remover reboco velho, ceramicas de paredes, entre outros.	9430	
353	82,0000 UN	TAMPAO 1/2 (SOLDABEL)	2654	
354	100,0000 UN	TAMPAO 1/2 ROSCA	2655	
355	10,0000 UN	TAMPAO DE 40 SOLDABEL	2657	
356	10,0000 UN	TAMPAO DE 50 SOLDABEL	2656	
357	50,0000 UN	TAMPAO ROSCAVEL 1/2	13418	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

358	30,0000 UN	TAMPAO ROSCAVEL 3/4	13419	_____
359	100,0000 UN	TAMPAO SOLDAVEL DE 100 ESGOTO	2701	_____
360	10,0000 UN	TANQUE 2 BOCAS DE GRANITEX	13930	_____
361	10,0000 UN	TE 50MM LISO PARA AGUA	13413	_____
362	50,0000 UN	TE DE 1/2 LISO	13408	_____
363	50,0000 UN	TE DE 3/4 LISO	13409	_____
364	50,0000 UN	TE DE 3/4 LRM	13410	_____
365	50,0000 UN	TEE DE 1/2 LR	2658	_____
366	50,0000 UN	TEE ESGOTO DE 100X50	2702	_____
367	100,0000 UN	TEE ESGOTO DE 40MM	2706	_____
368	50,0000 UN	TEE ESGOTO DE 50MM	2705	_____
369	50,0000 UN	TEE ESGOTO DE 75 PARA 50MM	2704	_____
370	20,0000 UN	TEE LISO SOLDAVEL DE 32MM	2661	_____
371	50,0000 UN	TEE LRM DE 1/2	4053	_____
372	50,0000 UN	TEE RED 150X100MM ESGOTO	2703	_____
373	4000,0000 UN	TELHA COLONIAL 29X10X12	13394	_____
374	300,0000 PECA	TELHA DE AMIANTO 2,44MX50CM ESPESSURA 4MM.	1667	_____
375	250,0000 UN	TELHA DE AMIANTO 5MM 1,10X2,5M	13463	_____
376	15000,0000 UN	TELHA DE CERAMICA - ROMANA	6715	_____
377	6,0000 UN	TENDA DOBRAVEL SANFONADA aproximadamente 3,0 m x 3,0 m x 2,5 m, cobertura em poliester oxford e estrutura de trelica em aluminio reforcada em aco, peso:1400 kg, entre outras especificacoes contidas no edital	6717	_____
378	150,0000 UN	TINTA ACRILICA DE 18 LTS (cores variadas) Protege e decora superficies externas e internas, em geral. Proporciona um fino acabamento fosco aveludado que valoriza ainda mais seus ambientes. Sem o caracteristico cheiro de tinta *(em ate 3 horas apos a aplicacao, de acordo com avaliacao realizada por pintores/consumidores treinados), proporciona conforto e bem-estar durante a pintura. E um produto com alto poder de cobertura e rendimento, apresentando durabilidade e resistencia as acoes do tempo e a fungos (mofo), excedendo em todos esses quesitos, as normas estabelecidas para a categoria Premium pelo Programa Setorial de Qualidade para Tintas Imobiliarias (PSQ-TI). Quarto 810ml - Rende ate 25 m2*	13459	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

Lata 18L - Rende ate 500 m2* (Cores Prontas)

379	250,0000 UN	TINTA ACRILICA DE 3,6 LTS Protege e decora superficies externas e internas,em geral. Proporciona um fino acabamento fosco aveludado que valoriza ainda mais seus ambientes. Sem o caracteristico cheiro de tinta *(em ate 3 horas apos a aplicacao, de acordo com avaliacao realizada por pintores/consumidores treinados), proporciona conforto e bem-estar durante a pintura. E um produto com alto poder de cobertura e rendimento, apresentando durabilidade e resistencia as acoes do tempo e a fungos (mofo),excedendo em todos esses quesitos, as normas estabelecidas para a categoria Premium pelo Programa Setorial de Qualidade para Tintas Imobiliarias (PSQ-TI). Quarto 810ml - Rende ate 25 m2*	13460	
380	150,0000 UN	TINTA ESMALTE GALAO 3,6L galao de 3,6 Lts (cores variadas) protege e decora superficies de madeira e metal, em geral. Indicado para pintura de portas, janelas, portoes,mveis, objetos, etc. Disponivel nos acabamentos alto-brilho e acetinado para ambientes externos ou internos e no acabamento fosco para ambientes internos. Produto de alta durabilidade e resistencia, facil limpeza, nao descasca e oferece maxima protecao s superficies. Apresenta ultra rendimento, excelente cobertura e acabamento impecavel, excedendo em todos esses quesitos, as normas estabelecidas para a categoria Premium pelo Programa Setorial de Qualidade para Tintas Imobiliarias (PSQ-TI). Galao 3,6L - Rende ate 75 m2	13329	
381	46,0000 UN	TINTA LIQUI BRILHO 3,6 LITROS	13486	
382	46,0000 UN	TINTA PARA PISO ACRILICO 18L protege, decora e demarca pisos cimentados, em geral. Indicado para pintura de quadras poliesportivas, caladas, estacionamentos, garagens, pisos industriais e comerciais, em ambientes externos e internos. E facil de aplicar, seca rapido e apresenta cobertura e rendimento superior. Com Suave Perfume, proporciona conforto e bem-estar, permitindo a sua permanncia no ambiente do incio ao fim da pintura.	13485	
383	50,0000 UN	TORNEIRA DE LAVATORIO PLASTICO	2678	
384	30,0000 UN	TORNEIRA DE METAL TANQUE 23CM	2679	
385	30,0000 UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	13424	
386	100,0000 UN	TORNEIRA PARA TANQUE PLASTICO	2680	
387	50,0000 UN	TORNEIRA PRETA DE JARDIM PLAST	2677	
388	2,0000 UN	TRENA A LASER	13474	
389	10,0000 UN	TRENA DE 5 METRO	3177	
390	50,0000 UN	TUBO LIGACAO VAZO A B S AJUSTAVEL	2711	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.706.813/0001-02 λ Inscrição Estadual: ISENT0

391	50,0000 UN 5648	TUBO PVC 1/2 6M CLASSE A NBR	2663		
392	100,0000 UN 5648 - sold	TUBO PVC 3/4 6M CLASSE A NBR	2664		
393	50,0000 UN sold	TUBO PVC 32MM NBR 5648	2665		
394	300,0000 UN	TUBOS ESGOTO 100MM C/60 CLAS15 COM 60 CLASSE 15	3014		
395	500,0000 UN	TUBOS ESGOTO 150MM C 6M CLA 15 COM 6M CLASSE 15	3015		
396	50,0000 UN classe 15.	TUBOS ESGOTO 40MM C/ 6M	9453		
397	50,0000 UN classe 15,	TUBOS ESGOTO 50MM C/ 6M	9454		
398	50,0000 UN	TUBOS ESGOTOS 75MM C/6M CLA 15 COM 6 METROS CLASSE 15	3013		
399	10,0000 UN	TURQUESA DE ARMADOR 14 polegadas, ideal para corte de ceramicas e pisos, produzido em aco cromo vanadio com cabo parcialmente isolado e emborrachado.	9432		
400	50,0000 UN	VALVULA AMERICANA INOX	2716		
401	30,0000 UN	VALVULA DE PIA METAL	3024		
402	50,0000 UN	VALVULA DE PIA PLASTICO	3023		
403	30,0000 UN	VALVULA DE TANQUE PLASTICO	2713		
404	30,0000 UN	VALVULA PARA LAVATORIO INOX	13423		
405	450,0000 METRO com 5 metros e 1 metro de diametro.	VARA DE EUCALIPTO	9433		
406	40,0000 UN	VARA DE FERRO 5/8 COM 12M	13395		
407	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 1/2 COM 12M	2749		
408	1050,0000 UN	VARAS DE FERRO 1/4 COM 12M	2745		
409	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 3/8 COM 12M	2746		
410	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 4.2 COM 12M	2748		
411	300,0000 UN	VARAS DE FERRO 5.0 COM 12M	2750		
412	150,0000 UN	VARAS DE FERRO 5/16 COM12M	2747		
413	20,0000 UN	VASELINA SOLIDA - TUBO C 100GR	13396		
414	16,0000 UN	VASO ACOPLADO	13397		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

415	10,0000 UN	VASO SANITARIO BRANCO	3007	_____
416	50,0000 UN	VEDA CALHA 285 GR	2668	_____
417	150,0000 UN	VEDA ROSCA 18MM 40 METROS	3010	_____
418	50,0000 UN	VERNIZ 900ML	4075	_____
419	100,0000 METRO QUAD VIDRO LISO 1MM DE ESPESSURA		13488	_____
420	100,0000 METRO QUAD VIDRO LISO 2MM DE ESPESSURA		13489	_____
421	50,0000 METRO QUAD VIDRO LISO 3MM DE ESPESSURA		13490	_____

- Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e Data _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____,
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº ____/____ –
____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo.

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa).....,CNPJ,
sediada..... (endereço completo).....,
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, Licitação n.º _____ - Modalidade Pregão n.º.
_____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____ CNPJ
_____ com sede à _____ nº _____,
Bairro _____ na cidade de _____, Estado de
_____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a)
_____, Identidade n.º _____, expedida
_____, CPF _____, na qualidade de ____ (identificar a
qualificação: cargo, função, procurador) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se
enquadra como _____ (identificar a situação da empresa ME OU EPP) _____,
nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra
em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018**

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENUNCIA

Pelo presente **TERMO** e para os devidos fins, **RENUNCIO** ao direito de Interposição de recurso quanto ao resultado da fase de **HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, item deste Edital, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. _____** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS – MG**. Divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em reunião pública de abertura de documentação e propostas, conforme registro em ata da sessão.

Cidade, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE com carinho da empresa

(ou por procurador devidamente constituído)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de _____, no Pregão Presencial nº ____/20__– ____/____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e **oferta em lances verbais** em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(nome do município), ____ de _____ de 20__.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇO 002/2018

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O Município de Itamarati de Minas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hamilton Moura Filho, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018, conforme consta do processo administrativo próprio nº ____/2018, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Contratação para fornecimento de fornecimento de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital

1.2 – A CONTRATADA, quando solicitado pelo setor responsável deverá atender às seguintes exigências:

1.3 – Fornecer os produtos diariamente de acordo com solicitação do setor responsável

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO CONTRATO

2.1 – O contrato terá a validade até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o Município de Itamarati de Minas não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente deste contrato serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº ____/2018, Processo nº ____/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da contratada, ou através de cheque:

- Banco:
- Agência:
- Conta:

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS quando essas se derem por vencidas.

3.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, a partir do recebimento da ordem de compra.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberão conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA



DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da contratada:

- 5.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - A CONTRATADA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste CONTRATO mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.2 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) multa de 20% (vinte) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

c) multa de 10% (dez) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda do presente contrato e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº /2018 – CPL, o qual integra o presente Contrato, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO CONTRATO

9.1 – O presente contrato poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - A contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

9.1.2 - A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Pregão Presencial, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de pregão presencial, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

9.1.5 - Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da contratada para cancelamento do contrato deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos produtos, objeto do presente contrato serão solicitados, em cada caso, pelo responsável correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram este contrato, o edital do Pregão Presencial nº /2018, Processo nº /2018, e a proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Cataguases/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Local e data

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____